Resolução Nº 46 de 14/12/1962.

Fixa a ajuda de custo dos Srs. Vereadores para a proxima Legislatura.

Eu, Renaux Cubas, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º Fica fixada para a proxima Legislatura a "Ajuda de Custo" dos senhores Vereadores, na base de Cr$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) por sessão que efetivamente comparecerem.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1963, revogando a Resolução Nº 9 de Dezembro de 1959.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de Dezembro de 1962.

Renaux Cubas
Presidente

Fernandes
1º Secretario

Secretario
2º Secretario